



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Departamento de Meio Ambiente

Licenças Ambientais

Licença Prévia nº 01/2024
Processo nº. 0124789/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Prévia** à **Prefeitura Municipal de Itabuna**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.147.490/0001-68**, localizada na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano – Itabuna/BA, CEP: 45607-700, exercendo a atividade **Construção de Unidade Escolar - Escola Municipal Flávio José Simões Costa**, situada na Rua Nova, s/n, Bairro Califórnia e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Prévia tem validade de até **01 (um) ano** a partir da data de sua emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº14/2024
Processo nº. 0135037/2024

Certificamos para os devidos fins, que a (o) **MONIQUE MARIA BARBOSA DANTAS ODONTOLOGIA LTDA**, instalada na Av. Fernando Cordier, nº 52, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-030, inscrita no CNPJ sob o nº **47.192.264/0001-58** e exercendo **Atividade odontológica**, está em conformidade com as normas ambientais deste município. Está Dispensa de Licenciamento Ambiental tem como base o Decreto Estadual 14.032/2012 que altera o Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e a Resolução CEPRAM Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e tem validade **de 3 (três) anos** a partir da data de emissão.

Dispensa de Licença Ambiental nº 14/2024
Processo nº 0135143/2024

Certificamos, para os devidos fins, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** inscrita no CNPJ sob o N° 14.147.490/0001-68, instalada na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, Itabuna-BA, solicitou Manifestação Prévia do órgão ambiental municipal para a atividade de **Obra de pavimentação asfáltica na rua Aurora, no bairro Conceição**, neste município. É de entendimento técnico deste órgão que a atividade está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município conforme a Política Municipal de Meio Ambiental. Esta Dispensa de Licença Ambiental tem validade de até **03 (Três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 17/2024
Processo nº. 0133593/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **AUTO POSTO UNIVERSAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.895.058/0002-45**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. do Contorno, SN, São Judas Tadeu, CEP: 45.605-145, Itabuna – BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 16/2024
Processo nº. 0134402/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **URBIS IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.980.727/0001-60**, exercendo a atividade de **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, localizada na Av. ROD BR 415, 4600, Centro Industrial, Itabuna - BA, 45613-000 e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 18/2024
Processo nº. 0131397/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **AUTO POSTO DE LAVAGEM ARMANDO MENDES NETO**, com nome fantasia **TRUCKCAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.312.915/0001-57**, exercendo a atividade de **Serviços de Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, localizada na Rua C, nº 80, Jaçana, CEP: 45.608-528, Itabuna-BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.

Licença Ambiental Simplificada nº 20/2024
Processo nº. 0136236/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente** no exercício de suas atribuições legais, Lei Municipal 2.525 de 28 de dezembro de 2020, **RESOLVE:** conceder a **Licença Ambiental Simplificada** à empresa **MG LOG TRANSPORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.620.677/0001-35**, exercendo a atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**, localizada na Rua Costa Rica, nº 92, Jorge Amado, Itabuna, Cep: 45.611-516, Itabuna - BA e atesta para os devidos fins de direito que o mesmo está em conformidade com as normas ambientais e urbanísticas deste município. Esta Licença Ambiental Simplificada tem validade de até **03 (três) anos** a partir da data de sua emissão.